

**DECRETO Nº 1.148/2019**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Em razão do feriado Nacional de 07 de setembro ser em um sábado, a feira livre do município será realizada no dia 06 de setembro, por isso fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecimento do artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2019.

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti

- Prefeito Municipal -